



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N° 011/2025

Data: 07 de janeiro de 2025.

Ementa: Designa Comissão de Recebimento de Bens para o exercício 2025 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar para a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Edson José Ito

Membro: Sérgio Eloir Bellio

Membro: Sueli Lopera

Membro: Rosa Marinalva Correa de Mello

Suplente: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara

Parágrafo único. O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º À Comissão de Recebimento de Bens compete receber os materiais ou bens e serviços contratados por meio de processo licitatório ou dispensa e inexigibilidade, no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra.

§ 1º Recebimento é o ato pelo qual o material, bem ou serviço contratado é entregue/prestado ao Poder Legislativo Municipal em data previamente designada.

§ 2º O recebimento do material, bem ou serviço não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à comissão recebedora.

§ 3º Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Bens declara haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Recebimentos de Bens:

- I. Receber Nota Fiscal, conferir seus dados, verificar se o CNPJ da Nota fiscal é o mesmo da Nota de Empenho e se os valores totais são idênticos
- II. Conferir os itens verificando se as características físicas do material correspondem à descrição que consta no Termo de Referência e Nota de Empenho, rejeitando os itens que esteja em desacordo com tais especificações;
- III. Averigar se o número de volumes da Nota Fiscal é igual ao que está sendo entregue;

Diretor Camilo das Saus



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



- IV. Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;
- V. Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;
- VI. Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII. Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga Portaria nº 21/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D3151BFB

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2025**

PORTARIA Nº 009/2025
Data: 07 de janeiro de 2025

Ementa: Designa Fiscal de Contratos o servidor Adalton Raimundo da Cunha e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Adalton Raimundo da Cunha, portador do RG nº 4.239.XXX-6 SSP/PR e CPF/MF nº 661.XXX.049-00, como Fiscal de Contratos para o exercício de 2025.

Art. 2º As atribuições do Fiscal de Contratos são aquelas definidas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), bem como, nas normas e regulamentações locais, e:

Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;

Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços

Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e

Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 10/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:95EB09C8

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2025**

PORTARIA Nº 010/2025
Data: 07 de janeiro de 2025

Ementa: Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para o exercício 2025 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e a Lei Municipal nº 2.221/2022 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor TIAGO TSUGUIO TSUNETO como Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guairá.

Parágrafo único. Ao Agente de Contratações compete, dentre outras atribuições correlatas:
Coordenar todo o processo licitatório;
Com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento;
No caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet;
Verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital;
Conduzir os lances;
Verificar e julgar a habilitação dos participantes;
Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente;
Indicar o vencedor da licitação;
Adjudicar o objeto;
Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 2º Designar os servidores efetivos: Gean Lourenço da Silva, Andréia Rejane Zavadzki Brunhara e Andréa Marta Salomon Schimmel membros da Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratações, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único Aos Membros da Equipe de Apoio compete realizar atos de expediente de auxílio ao Agente de Contratações, sem caráter decisório e sem avaliação de mérito no certame.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 12/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:78630CFD

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2025**

PORTARIA Nº 011/2025
Data: 07 de janeiro de 2025.

Ementa: Designa Comissão de Recebimento de Bens para o exercício 2025 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar para a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Edson José Ito

Membro: Sérgio Eloir Bellio

Membro: Sueli Lopera

Membro: Rosa Marinalva Correa de Mello

Suplente: Andréia Rejane Zavadzki Brunhara

Parágrafo único. O membro suplente será convocado quando da ausência ou impedimento dos membros efetivos.

Art. 2º À Comissão de Recebimento de Bens compete receber os materiais ou bens e serviços contratados por meio de processo licitatório ou dispensa e inexigibilidade, no âmbito da Câmara Municipal de Guairá.

§ 1º Recebimento é o ato pelo qual o material, bem ou serviço contratado é entregue/prestado ao Poder Legislativo Municipal em data previamente designada.

§ 2º O recebimento do material, bem ou serviço não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela

guarda e conservação do material, do fornecedor à comissão recebedora.

§ 3º Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Bens declara haver recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Recebimentos de Bens:

Receber Nota Fiscal, conferir seus dados, verificar se o CNPJ da Nota fiscal é o mesmo da Nota de Empenho e se os valores totais são idênticos

Conferir os itens verificando se as características físicas do material correspondem à descrição que consta no Termo de Referência e Nota de Empenho, rejeitando os itens que esteja em desacordo com tais especificações;

Averiguar se o número de volumes da Nota Fiscal é igual ao que está sendo entregue;

Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;

Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga Portaria nº 21/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:EBFE6367

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 012/2025

PORTARIA N° 012/2025
Data: 07 de janeiro de 2025

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações a Gean Lourenço da Silva.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) ao servidor Gean Lourenço da Silva, matrícula nº 1131, pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guaira, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5106113F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 013/2025

PORTARIA N° 013/2025

Data: 07 de janeiro de 2025

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações a Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, e revoga Portaria nº 14/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, matrícula nº 1077, pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guaira, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 14/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:AFDF15B9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 014/2025

PORTARIA N° 014/2025
Data: 07 de janeiro de 2025

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações a Andréa Marta Salomon Schimmel.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) à servidora Andréa Marta Salomon Schimmel, matrícula nº 876, pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guaira, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE